



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.924, DE 08 DE MAIO DE 2.001

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Sociedade Filantrópica "Nosso Lar" de Assis.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 4.039, de 07 de maio de 2.001,

## DECRETA:

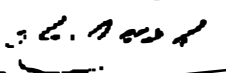
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.250,00 (dezeesseis mil e duzentos e cinquenta reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

|                |                                             |           |
|----------------|---------------------------------------------|-----------|
| 8              | SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           |
| 8.2            | FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE     |           |
| 15.81.4892.124 | SOCIEDADE FILANTROPICA "NOSSO LAR" DE ASSIS |           |
| 3231           | Subvenções Sociais.....R\$                  | 16.250,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial da dotação acima, são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que serão transferidos pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente no valor de R\$ 16.250,00 (dezeesseis mil, e duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 08 de maio de 2.001

  
CARLOS ÂNGELO NÓBILE  
Prefeito Municipal

  
ÂNGELO CARMO BELUCI  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de maio de 2.001.

  
ÂNGELO CARMO BELUCI  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos